

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 094/93

SUPLEMENTA VERBAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, por conta do excesso de arrecadação, no valor de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais), a seguinte dotação orçamentária:

05.00 - Secret. Munic. Saúde Assist. Social

05.01.13754282.005 - Operação e Manut. Secretaria

3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas - CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

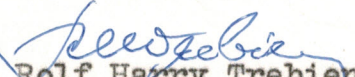
São João do Oeste-SC., 23 de novembro de 1993.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publiq.

Em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 23/11/93

a 02/12/93


Responsável